



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS  
0748675/2019  
Data: 28/11/2019  
Pág. 1 de 7

| Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0748675/2019                             |                                                                            |                                                |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------|
| PA COPAM Nº: 29219/2013/002/2019                                                                    |                                                                            | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento          |                               |
| EMPREENDEDOR: CLÁUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS - ME                                       |                                                                            | CNPJ: 24.189.113/0001-45                       |                               |
| EMPREENDIMENTO: CLÁUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS - ME                                     |                                                                            | CNPJ: 24.189.113/0001-45                       |                               |
| ENDEREÇO: Fazenda do Porto, 174 – Rodovia BR 381                                                    |                                                                            | BAIRRO: -----                                  |                               |
| MUNICÍPIO(S): Jaguaráçu                                                                             |                                                                            | ZONA: Rural                                    |                               |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): LAT (X): 19° 36' 56,73" LONG (Y): 42° 46' 52,45"                   |                                                                            |                                                |                               |
| RECURSO HÍDRICO: Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 155098/2019 e Portaria nº 01530/2014 |                                                                            |                                                |                               |
| CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.                               |                                                                            |                                                |                               |
| DNPM/AMN: 832.748/2009                                                                              |                                                                            | SUBSTÂNCIA MINERAL: Areia                      |                               |
| CÓDIGO:                                                                                             | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):                       | CLASSE                                         | QUANTIDADE                    |
| A-03-01-8                                                                                           | Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. | 3                                              | Produção bruta: 30.000 m³/ano |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                                    |                                                                            | REGISTRO:                                      |                               |
| Juliana Moura Caires de Oliveira – Engenheira Ambiental.                                            |                                                                            | CREA-MG nº 176369/D – ART 14201900000005283129 |                               |
| AUTORIA DO PARECER                                                                                  |                                                                            | MATRÍCULA                                      | ASSINATURA                    |
| Aline de Almeida Cota<br>Gestora Ambiental – Engenheira Ambiental                                   |                                                                            | 1.246.117-4                                    |                               |
| De acordo:<br>Vinícius Valadares Moura<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental               |                                                                            | 1.365.375-3                                    |                               |



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0748675/2019

O empreendimento **CLÁUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS - ME** atua no ramo minerário, especificamente em extração de areia e, exerce sua atividade na Fazenda do Porto, na zona rural do município de Jaguaraçu.

Em 13/11/2019, foi formalizado, na SUPRAM LM, o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 29219/2013/002/2019, via Relatório ambiental Simplificado (RAS).

O empreendimento possuía uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 04849/2015 (PA nº 29219/2013/001/2015), válida até 09/10/2019.

Em consulta ao sistema IDE-SISEMA foi identificado a incidência de critério locacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (Figura 01).

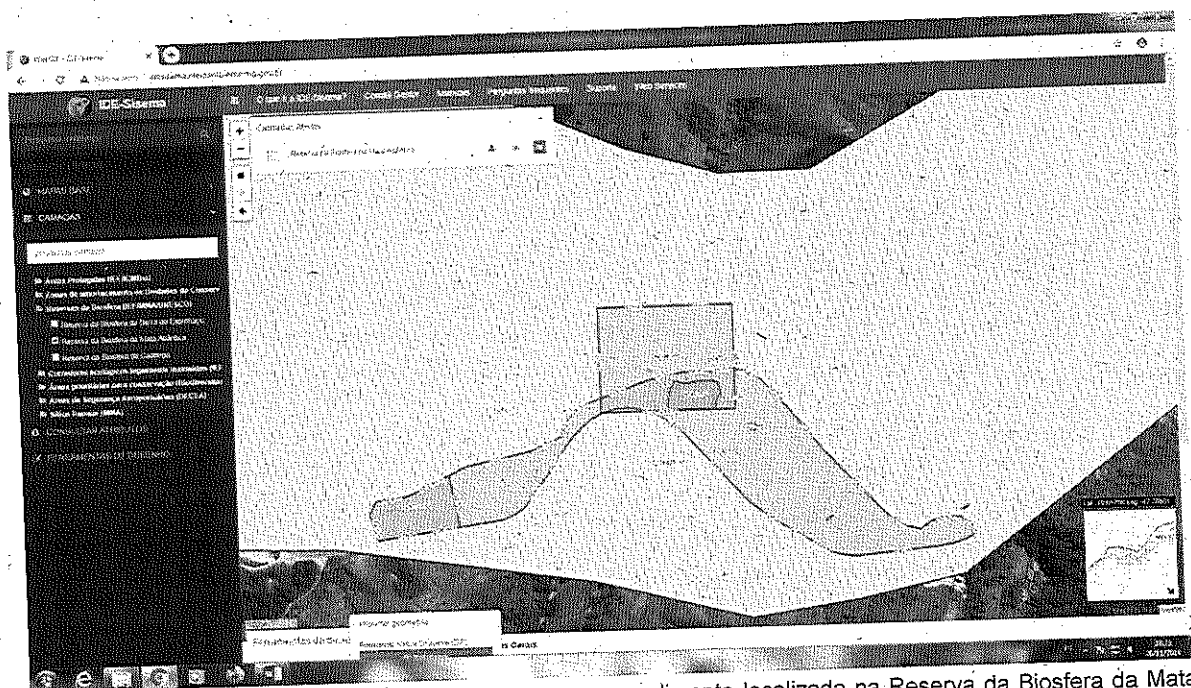


Figura 01: Imagem da plataforma IDE da área do empreendimento localizada na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Fonte: IDE-SISEMA.

Como o processo foi formalizado em 13/11/2019 e sua Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 04849/2015 venceu em 09/10/2019, tal fato reflete diretamente no rito processual de licenciamento do empreendimento devido a incidência do critério locacional (Peso 1) e da classe do empreendimento ser 3, resultando na modalidade de licenciamento ambiental em LAC 1 – LOC.

Em conclusão, com fundamento na verificação do sistema IDE-SISEMA, sugere-se o **INDEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento para a atividade de “Extração de rocha para produção de britas”, uma vez tratar-se de LAC 1 - LOC, com incidência de critério locacional.